



Município da Chamusca

Nicolau
Céla

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um (1) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Serviços gerais (Educação).

-----**ATA N.º 1**-----

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, pelas 10 horas, reuniu o Júri do procedimento concursal em epígrafe, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 21/12/2022 e cujo aviso de abertura irá ser publicado, por extrato na 2ª série do Diário da República, na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município, estando presentes os seguintes membros:

Presidente: José António Vilar de Jesus, Técnico Superior;

1º Vogal Efetivo: Isabel Maria Mendes Nicolau, Técnico Superior, substitui o Presidente nos seus impedimentos;

2º Vogal Efetivo: Célia Maria Valentim de Oliveira, Docente do Agrupamento de Escolas da Chamusca.

Esta reunião teve como objetivo fixar os parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento, tendo o júri, nos termos da lei, deliberado por unanimidade, o seguinte:

De acordo com o disposto no artigo 36º da LTPF, conjugado com os artigos 5º e 6º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, ambos nas suas versões atualizadas, aos candidatos admitidos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

1. Métodos de seleção obrigatórios:

Consoante a situação jurídico-funcional dos candidatos, conforme disposto no artigo 36º da LTPF e artigo 5º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, ambos nas suas versões atualizadas:



Nicola Celestina

Município da Chamusca

a) Candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho, bem como candidatos que em situação de requalificação, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade – **Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);**

b) Restantes Candidatos – **Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).**

2. Método de seleção facultativo:

Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

Métodos de seleção obrigatórios

Prova de conhecimentos (PC):

Com uma ponderação de 40%, visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa.

Este método comporta uma única fase, é de realização individual, reveste natureza teórica, assume a forma escrita em suporte de papel. A prova de conhecimentos tem a duração de 60 minutos e será valorada na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas, sendo que a respetiva prova e grelha de correção encontram-se na posse do júri até à data da sua realização por serem de carácter confidencial, estando disponíveis para consulta no dia seguinte àquela.

Os temas da prova de conhecimentos versarão sobre legislação abaixo indicada, apenas podendo ser consultada durante a sua realização a respetiva legislação, desde que não anotada nem comentada, devendo os candidatos fazer-se acompanhar da mesma:

- **Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada;**
- **Código de Conduta do Município da Chamusca disponível em www.cm-chamusca.pt;**

Todas as referências aos diplomas legais mencionados entendem-se feitas para a versão atualizada dos mesmos à data da realização da prova.



F
Fiscal
de Chamusca

Município da Chamusca

Avaliação Psicológica (AP):

Com uma ponderação de 30%, visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar. O método será realizado prioritariamente por entidade especializada pública (INA), pela própria entidade empregadora pública que pretende efetuar o Recrutamento, com recurso aos seus próprios técnicos que detenham habilitação académica e formação adequadas, quando, após consulta, por escrito, à entidade prevista na alínea anterior, fundamentadamente se revele inviável a aplicação do método por aquela entidade, ou por entidade especializada privada, conhecedora do contexto específico da Administração Pública, quando, após consulta, por escrito, à entidade prevista na alínea a), fundamentadamente se revele inviável a aplicação do método por aquela entidade, bem como pelos recursos próprios. Cada fase intermédia do método será valorada através das menções classificativas de apto e não apto. Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, a valoração será expressa através dos níveis classificativos:

- Insuficiente – 4 valores;
- Reduzido – 8 valores;
- Suficiente – 12 valores;
- Bom – 16 valores;
- Elevado – 20 valores

Estes dois métodos de avaliação obrigatórios (Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica) serão aplicados às seguintes situações:

- a) Aos candidatos que não se encontrem a executar as funções colocadas a concurso, onde se incluem trabalhadores integrados na carreira posta a concurso, mas que não estejam a desempenhar essas funções;
- b) Aos candidatos integrados em carreiras diversas, onde executam funções próprias da carreira onde estão integrados;
- c) Aos candidatos contratados a termo e cidadãos em geral;

Por outro lado, serão aplicados os métodos de seleção (Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências) aos candidatos que:



F
Nicolau
Cela Lopes

Município da Chamusca

- a) Estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar;
- b) Em situação de requalificação que, imediatamente antes de serem colocados naquela situação, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

Avaliação Curricular (AC): com uma ponderação de 40%, incidente especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado.

Para a valoração da Avaliação Curricular o Júri adotará a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$$

Em que:

HA = Habilitações Académicas (certificados pelas entidades competentes);

FP = Formação Profissional (considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função);

EP = Experiência Profissional (com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas);

AD = Avaliação de Desempenho (relativa aos últimos três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas ao do posto de trabalho a ocupar).

1. Habilitação Académica:

Não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

À avaliação do fator “HA” corresponderá a seguinte graduação:

- Nível habilitacional exigido para integração na carreira do posto de trabalho concursado – **18 valores**;
- Nível habilitacional superior ao exigido para integração na carreira do posto de trabalho concursado – **20 valores**



Stivalau
coordenador

Município da Chamusca

2. Formação Profissional

A valoração do fator FP assenta na verificação de qualificações adquiridas através da certificação de ações de formação profissional, relacionadas com as áreas postas a concurso e de acordo com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função. Apenas serão consideradas as ações de formação, workshops, conferências, seminários, simpósios, congressos, jornadas, etc. de áreas relevantes / relacionadas com o cargo posto a concurso e devidamente certificadas ou comprovadas.

A valoração do fator FP terá expressão de 0 a 20 valores, respetivamente:

Horas de formação	Classificação (valores)
De 0 a 20h e/ou n.º horas não consideradas	10
Entre 21 e 100h	12,5
Entre 101 e 300h	15
Entre 301h e 500h	17,5
Mais de 500h	20

3. Experiência Profissional

A valoração da “EP” resultará da classificação dos elementos constantes do curriculum relativamente às atividades exercidas e idênticas ao posto de trabalho concursado, através dos seguintes subfactores:

- **Tempo de serviço** – será ponderada a duração do exercício das funções na categoria idêntica e para o desenvolvimento de atividades inerentes às do posto de trabalho concursado;

A classificação do fator experiência profissional será calculada através da seguinte fórmula:

$$EP = 100\% TS$$

Sendo:

EP – valor do fator experiência profissional

TS – Tempo de serviço



Município da Chamusca

*Nicolau
Céliz*

A avaliação do subfactor **Tempo de Serviço** resultará da conversão do tempo apurado, em anos completos, para a escala de 0 a 20 valores, tendo a seguinte expressão:

Anos	Classificação (valores)
0 a 1 anos	10
Mais de 1 ano a 3 anos	12,5
Mais de 3 anos a 5 anos	15
Mais de 5 anos a 7 anos	17,5
Mais de 7 anos	20,00

4. Avaliação de Desempenho

A valoração deste fator resultará da conversão da média de avaliações de desempenho atribuídas ao abrigo do SIADAP relativos ao último período não superior a 3 ciclos avaliativos.

Nos termos do *nº 3 do artigo 11º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro*, alterada e republicada pela *Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril*, caso os candidatos por razões que não lhe sejam imputáveis não possuam avaliação de desempenho relativa àquele período ser-lhes-á atribuído 12 valores.

A expressão quantitativa da escala do SIADAP tem a seguinte expressão na escala de 4 a 20 valores:

Escala do SIADAP	Valoração
1,000 – 1,499	4 valores
1,500 – 1,999	8 valores
2,000 – 3,999	12 valores
4,000 – 4,499	16 valores
4,500 – 5,000	20 valores

Quando a avaliação de desempenho constante da declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, para efeitos de conferência dos requisitos, indique somente a expressão qualitativa da avaliação de desempenho, a valoração corresponderá à expressão quantitativa mínima da escala de avaliação do SIADAP.



Município da Chamusca

Handwritten signature: Nicolaus Calaflore

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): com uma ponderação de 30% visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

As competências a avaliar conforme o perfil de competências previamente definido são as seguintes:

- Planeamento e Organização;
- Iniciativa e Autonomia;
- Responsabilidade e Compromisso com o Serviço;
- Relacionamento Interpessoal;
- Trabalho de Equipa e Cooperação;
- Tolerância à Pressão e Contrariedades

O método será realizado prioritariamente por entidade especializada pública (INA). A “EAC” é avaliada segundo os níveis classificativos de:

Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20 valores, 16 valores, 12 valores, 8 valores e 4 valores.

Método de Seleção Facultativo

Entrevista Profissional de Seleção (EPS): com uma ponderação de 30% terá a duração máxima de 25 minutos e visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Assim sendo foi deliberado por unanimidade definir os seguintes parâmetros a serem avaliados neste método de seleção:



Município da Chamusca

*Nicolau
Carvalho*

Fator de Avaliação	Assuntos a abordar
Motivação e Interesses Profissionais (MIP)	Motivos da candidatura e expectativas profissionais
Relacionamento Interpessoal e trabalho de equipa (RPTE)	Atitude perante as regras de relacionamento com a chefia e colegas de trabalho; nível de compreensão das regras e normas disciplinares no trabalho.
Capacidade de Comunicação (CC)	Capacidade de interpretação do discurso; capacidade de argumentação, empatia e qualidade de expressão verbal.
Aptidão para o Cargo (AC)	Interligação entre a função e a experiência profissional; papeis profissionais desempenhados

A classificação a atribuir a cada parâmetro resulta da votação nominal e por maioria, sendo o resultado obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros avaliados.

$$\text{EPS} = \text{MIP} + \text{RPTE} + \text{CC} + \text{AC}$$

4

Na Entrevista Profissional de Seleção (EPS) é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles. **Insuficiente – 4 valores; Reduzido – 8 valores; Suficiente – 12 valores; Bom – 16 valores; Elevado – 20 valores.**



Nicolau
Carvalho

Município da Chamusca

É excluído do procedimento concursal o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

Deste modo, a **ordenação final dos candidatos**, será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração final até às centésimas e será determinada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (40\% PC + 30\% AP + 30\% EPS) / 3$$

Em que:

- CF** – Classificação Final;
- PC** – Prova de Conhecimentos;
- AP** – Avaliação Psicológica;
- EPS** – Entrevista Profissional de Seleção.

A ordenação final dos candidatos enquadrados nas situações de exceção será determinada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (40\% AC + 30\% EAC + 30\% EPS) / 3$$

Em que:

- CF** – Classificação Final;
- AC** – Avaliação Curricular;
- EAC** – Entrevista de Avaliação de Competências;
- EPS** – Entrevista Profissional de Seleção.

A falta de comparência dos candidatos aos métodos de seleção para os quais estão convocados determina a sua exclusão do procedimento Concursal, conforme o disposto no nº 10 do artigo 9º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril na sua atual redação.

Em situações de igualdade de valoração, o júri aplicará o estabelecido no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, caso subsista igualdade serão utilizados os seguintes critérios de ordenação preferencial: candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação da entrevista profissional de seleção.

Deliberou ainda o júri proceder, preferencialmente, a todas as notificações relativas a este procedimento concursal por correio eletrónico.



Município da Chamusca

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos elementos do júri.

O Presidente: _____

O 1º Vogal Efetivo: _____ Isabel Nicolau

O 2º Vogal Efetivo: _____ Célia Pereira